

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E**  
**FRONTEIRAS MESTRADO E DOUTORADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

**EDITAL N.º 020/2024-PPGSCF**

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA DOUTORANDA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – PPGSCF CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições; e

Considerando o Edital nº 6/2024-CAPES, de 19 de março de 2024, do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE);

Considerando o Edital nº 011/2024-PPGSCF, de 03 de abril de 2024, sobre abertura de inscrição para o processo de seleção de bolsas de doutorado sanduíche 2024;

Considerando o Edital nº 016/2024-PPGSCF, de 19 de abril de 2024, que divulgou o resultado da seleção de candidatos doutorandos do PPGSCF para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior – PDSE/CAPES;

Considerando o Edital nº 019/2024/PPGSCF, de 19 de abril de 2024, que convocou a candidata Rosane Amadori, classificada em primeiro lugar para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES,

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** A convocação da candidata doutoranda ANA CAROLINA NEUMANN BARBIERO, do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, classificada em segundo lugar para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior – PDSE/CAPES.

**Art. 2º** - A candidata classificada em segundo lugar deverá apresentar a documentação abaixo relacionada ao PPGSCF **até 29 de abril de 2024**:

- a) **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b) **Currículo Lattes** atualizado;
- c) **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da UNIOESTE, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo

Universitário Fone: 3576-8100 – CEP 85870-650 – Foz do

Iguaçu – Paraná [www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br)



**PPGSCF**

Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras

atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- d) **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo III.
- e) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- f) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo I
- g) **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

**Art. 3º** A candidata classificada em segundo lugar deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: [inscricao.capes.gov.br/#/dashboard](https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital 06/2024–PDSE/CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

**Art. 4º** A candidata deverá preencher o **formulário de inscrição online** em língua portuguesa (pt/BR) e apresentar a **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo III.

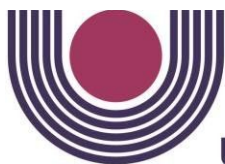
**Art. 5º** No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, a bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, **anuência de seu orientador**. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023.

**Art. 6º** A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará que a candidata tenha conhecimento e aceite as normas e condições estabelecidas no Edital 06/2024–PDSE/CAPES e da legislação aplicável, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

## **PUBLIQUE-SE**

Foz do Iguaçu, 26 de abril de 2024.

Prof. Dr. Samuel Klauck  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado  
Portaria nº 4030/2023-GRE, de 19 de dezembro de 2023



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Foz do Iguaçu  
Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Polo  
Universitário Fone: 3576-8100 - CEP 85870-650 - Foz do  
Iguaçu - Paraná www.foz.unioeste.br



**PPGSCF**

Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras

## **ANEXO III**

### **Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**

#### **Instituição Brasileira**

Declaro, como orientador do(a) estudante \_\_\_\_\_,  
em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas  
necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao  
longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações  
tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá  
exercer no exterior. É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o  
orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma  
certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

ANEXO

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**  
**Instituição no Exterior**

Declaro, como coorientador do estudante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as  
competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira),  
como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do  
coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o  
desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- entrevista
- outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na  
fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um  
comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome IES no  
Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO

**MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

**DECLARAÇÃO**

<b>I. Dados obrigatórios</b>
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____ / ____ Fim (Mês/Ano): ____ / ____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome  
Cargo

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserçãodos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.